

SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 21/2018**

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, do Regimento Interno da OAB/SC,


**RESOLVE:**

1. Conceder férias coletivas de vinte dias aos servidores desta Instituição, no período compreendido entre 20/12/2018 a 04/01/2019, com retorno às atividades normais no dia 07/01/2019.
2. O servidor poderá gozar os quatorze dias restantes no decorrer do ano, conforme anuência de sua respectiva Chefia.
3. A 2ª (segunda) parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores será pago no dia 20/12/2018.
4. No período das férias coletivas haverá plantão na Tesouraria, Central de Atendimento, TI, Administrativo, Ouvidoria e Secretária.

**Registre-se.**

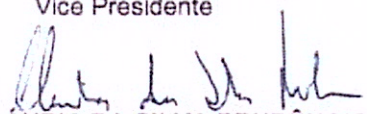
**Cumpra-se.**

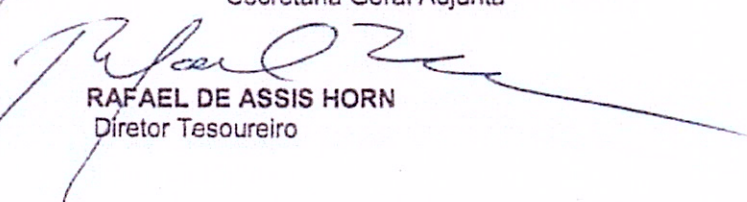
Florianópolis, 03 de dezembro de 2018.

  
**PAULO MARCONDES BRINCAS**  
Presidente

**LUIZ MÁRIO BRATTI**  
Vice Presidente

**MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS**  
Secretária Geral

  
**CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO**  
Secretária Geral Adjunta

  
**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Diretor Tesoureiro